



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 283ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h45min do dia **11 de agosto de dois mil e vinte e um**, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 **por videoconferência (remotamente)**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de
3 cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o
4 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
5 Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza; bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de
6 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*
7 **ORDEM DO DIA:** **1. Apreciação e deliberação acerca de Fiscalização e Atendimento aos**
8 **Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Tarauacá nos dias 15 a 21 de agosto de**
9 **2021.** O presidente esclarece que se trata de fiscalização de retorno aos referidos municípios, bem
10 como a realização de atendimento aos profissionais de enfermagem dessas localidades. Também
11 será realizada uma reunião com os enfermeiros RT's do município de Tarauacá. Participarão das
12 atividades a presidência do Regional, a fiscal Dra. Gilcilene e um agente administrativo para
13 realizar atendimento. O deslocamento ocorrerá por via terrestre. Em discussão, não havendo
14 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do**
15 **Requerimento de férias da funcionária ocupante de cargo em comissão, Dra. Ravena**
16 **Ferreira do Nascimento – Coordenadora de Fiscalização.** O presidente, Dr. João Batista,
17 esclareceu que a requerente requereu o gozo de 12 (doze) dias das férias relativas ao período
18 aquisitivo de 2020/2021. A requerente pretende gozar as férias no período de 06/12/2021 a
19 17/12/2021. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a
20 concessão de 12 (doze) dias de férias à requerente, autorizando a mesma a gozá-los no período de
21 06/12/2021 a 17/12/2021. **3. Apreciação e deliberação acerca do funcionário Yuri Miranda se**
22 **dedicar exclusivamente aos trabalhos da dívida ativa.** O presidente, Dr. João Batista, esclareceu
23 sobre a necessidade do funcionário Yuri Miranda ficar a disposição do setor de Dívida Ativa, tendo
24 em vista a elevada demanda do setor. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado
25 por unanimidade a deliberação pelo remanejamento do servidor para o Setor de Cobrança de
26 Dívida Ativa. **4. Apreciação e deliberação sobre mudança de data da 437ª ROP, prevista a**
27 **ocorrer no dia 31 de agosto de 2021, para dia 27 de agosto de 2021.** O presidente esclarece
28 que por motivos de participação em atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 Enfermagem em outro estado, na mesma data em que ocorreria a 437ª ROP, entendeu ser
30 necessária a alteração da data da realização desta de 31 de agosto de 2021 para 27 de agosto de
31 2021. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **Palavra**
32 **aos membros e demais participantes da reunião:** *Não houve nenhum informe por parte dos*
33 *demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 09h20min. Eu, Jebson
34 Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada
35 por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

36
37 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

38
39 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF *Jebson Medeiros de Souza*
40 _____

41 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 284ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 16h05min do dia **25 de agosto de dois mil e vinte e um**, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 **por videoconferência (remotamente)**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de
3 cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o
4 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
5 Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza; bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de
6 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*
7 **ORDEM DO DIA:** **1. Leitura e deliberação sobre as Atas de Reunião Ordinária de Diretoria**
8 **de números 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283, bem como as Atas de Reunião**
9 **Extraordinária de Diretoria de números 01 e 02.** O presidente esclarece que como as atas
10 haviam sido enviadas para os diretores com antecedência para leitura e apresentação de ressalvas,
11 solicita que se algum diretor tem alguma proposta de alteração, apresente neste momento. Como
12 não foram apresentadas nenhuma ressalva pelos diretores, o presidente submete as atas a votação,
13 sendo todas aprovadas sem ressalvas. **2. Apreciação e deliberação acerca da possibilidade de**
14 **implementar recebimento via cartão de crédito e débito no COREN-AC.** A tesoureira, Sra.
15 Maria de Fátima fez uma explanação das vantagens do uso da máquina de cartão de crédito/débito
16 para recebimento dos tributos devido pelos profissionais de enfermagem. Esclareceu sobre a
17 questão das bandeiras de cartão de crédito e a variação de taxas cobradas no ato do pagamento. A
18 presidência esclareceu que apesar de vantajosa a proposta do uso da maquineta de cartão de
19 crédito/débito, é preciso um parecer jurídico sobre a possibilidade de se contratar com dispensa de
20 licitação, pois, caso contrário, deverá ser promovida a licitação do serviço caso seja aprovado pelo
21 Plenário do COREN-AC. Dr. Jebson Medeiros esclarece que outra questão que deverá ser
22 analisada com cautela é se a taxa cobrada pelo serviço será cobrada do profissional pela empresa
23 prestadora desse serviço, ou se o COREN-AC irá absorver essa despesa. Caso absorva essa
24 despesa, é preciso verificar que tal despesa deve incidir na quota parte do COFEN, devendo este
25 ser consultado sobre esta questão com o intuito de obter homologação deste. A Sra. Fátima
26 esclarece que outro obstáculo é o INCORP, sistema utilizado pelo COREN-AC que só é capaz de
27 dar baixa nos boletos gerados, neste caso, de forma manual, o que irá criar uma dificuldade que
28 pode ser superada se colocar um funcionário responsável pela baixa manual ou se a empresa



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 INCORP ajustar o sistema para baixa automática desses pagamentos via maquina. Dr. Jebson
30 Medeiros sugere que a presidência determine a abertura de um PAD e encaminhe a questão para
31 análise da Assessoria Jurídica do Regional para analisar, principalmente a questão da contratação
32 direta do serviço com dispensa de licitação. **3. Apreciação e deliberação acerca da prorrogação**
33 **do prazo de validade do concurso público do Regional com vencimento previsto para 02 de**
34 **setembro de 2021.** O presidente pugna por não prorrogar a data de vencimento do concurso, em
35 decorrência das barreiras impostas pela LRF, o que impossibilita a contratação de novos
36 empregados públicos. Em segundo lugar, todos os profissionais classificados foram chamados para
37 assumir os cargos existentes. Por fim, será realizada licitação para promover a terceirização do
38 serviço de recepção do Regional. Portanto, o presidente pugna pela não prorrogação do concurso
39 público. Em discussão, Dr. Jebson Medeiros concorda com a presidência e esclarece que se todos
40 os classificados nas vagas do último concurso foram contratados não há que se falar em direito
41 adquirido daqueles que se classificaram fora das vagas, pois estes apenas possuem expectativa de
42 direito, sendo ato discricionário da Administração do COREN-AC prorrogar ou não a validade do
43 concurso público. Sem mais discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a não prorrogação
44 da data de validade do concurso público que irá vencer no dia 02 de setembro de 2021. **4.**
45 **Apreciação e deliberação acerca da necessidade de Atendimento no Alto Acre, bem como a**
46 **suspensão do atendimento no Juruá.** O presidente, Dr. João Batista, esclareceu que
47 recentemente esteve em Manuel Urbano, Feijó, Tarauacá e Sena Madureira e constatou-se que o
48 enfermeiro estava participando como auxiliar de cirurgia nos procedimentos cirúrgicos. Além
49 disso, ressaltou o presidente que as atividades do COREN-AC, no primeiro semestre do ano, foram
50 direcionadas para o Juruá, Envira e Purus e que torna-se necessário, no segundo semestre, realizar
51 atividades nos municípios do Alto Acre. Em discussão, não havendo discussão. Em votação,
52 aprovado por unanimidade a suspensão o atendimento para a Região do Juruá, Envira e Purus e
53 realização do atendimento para os municípios do Alto Acre. **5. Apreciação e deliberação acerca**
54 **da mudança nas comissões de ética e práticas integrativas.** O presidente, Dr. João Batista,
55 esclareceu sobre a necessidade de se promover alterações nessas comissões por diversos motivos
56 como, por exemplo, falta de tempo, ausência de participação, desinteresse e necessidade de inovar.
57 Para a **Comissão de Instrução de Processo Ético** serão nomeadas as seguintes enfermeiras: **Dra.**
58 **Thaís Laune Rodrigues da Silva - COREN-AC 693.067-ENF; Dra. Débora Paula Azevedo**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

59 **Mafioletti** - COREN-AC 660.581-ENF, sob a presidência da primeira. Já para a **Comissão**
60 **Temática Permanente de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde** comporão as
61 enfermeiras: Valéria Teixeira da Costa – **COREN-AC 98.482-ENF** e Maria do Socorro Barbosa
62 Mota - **COREN-AC 66.300-ENF**. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado
63 por unanimidade a alteração das referidas comissões. **Palavra aos membros e demais**
64 **participantes da reunião:** *Não houve nenhum informe por parte dos demais diretores.* A presente
65 reunião foi encerrada pelo presidente às 15h40min. Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC
66 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e
67 Tesoureira.

68
69 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
70
71 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF *Jebson Medeiros de Souza* _____
72
73 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____